PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 23 08 2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Institui no Calendário Oficial de eventos do município, o " Dia Municipal da Mobilização pelo Enfrentamento e Conscientização pelo Fim da Violência contra as Mulheres", no Município de Santa Leopoldina e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1° Fica instituído, o dia 07 de agosto, como Dia Municipal da Mobilização pelo enfrentamento e Conscientização pelo Fim da Violência contra as Mulheres", no município de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2° O Dia Municipal da Mobilização pelo Enfrentamento e Conscientização pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres tem como objetivo ampliar a reflexão, o diálogo, a conscientização, ações de controle e o combate da violência contra a mulher.

Art. 3° O Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de violência a mulher Cisgênero, mulher Trans e Mulher LBT ou qualquer forma de preconceito e discriminação.

Art. 4° Estabelecer o mês de agosto, como mês "Agosto Lilás", para realização de Campanhas com palestras e ações de conscientização para os homens e outras atividades com propósito de eliminar a violência contra a mulher.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 07 de agosto de 2023.

DORGIVAL BATISTA FILHO
Vereador – PSB
Autor do Projeto

DEUCIMAR ROMAGNA
Vereador – PTB
Coautor do Projeto

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora – PTB
Coautora do Projeto

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador – PDT
Coautor do Projeto

NELSON LICHTENHELD
Vereador – PTB
Coautor do Projeto

ROMI CARLOS FACCO MÜLLER
Vereador – PDT
Coautor do Projeto

ROSIMAR JOSÉ LAHAS
Vereador – CIDADANIA
Coautor do Projeto

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT
Coautor do Projeto

VALDEMIRO BARTH
Vereador – PSDB
Coautor do Projeto

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a realização de campanhas e de mobilização sobre os vários tipos de violências que a mulher sofre, como a psicológica, moral, emocional, patrimonial, física e sexual, que podem gerar consequências graves para a mulher, seus filhos e família. A realização de ações contínuas no município, visa promover relacionamentos saudáveis, respeitosos e a igualdade de gênero.

Esta data sugerida, 07 de agosto, é celebrada em todo o país, pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que propõe neste dia, momentos de reflexão de toda a sociedade, do poder público com campanhas de conscientização, pelo Fim da Violência contra as Mulheres, e pela redução dos casos de agressões e do feminicídio.

O mês de Agosto Lilás, foi instituído pela Lei Federal nº 14.448/2022 e pela Lei Estadual nº 11.204/2020, como mês dedicado à conscientização e às ações de prevenção e erradicação da Violência contra a Mulher.

Como proposta, para marcar como um "Alerta" para toda a população do município, o projeto de lei, indica que "Monumento do Imigrante", todo mês de Agosto, ganhe uma iluminação especial de luz "Lilás", para marcar o mês do "Agosto Lilás".

Por todo o exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br